



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GP</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	2
Lei n.º 011/2026 .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA N.º 037/2026 - PMLN .....	2
PORTARIA N.º 038/2026 - PMLN .....	3

**GABINETE DO PREFEITO - GP****LEI**

Lei n.º 011/2026

**Lei n.º 011/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual e o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta, fixa o novo piso salarial municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO**, senhor **ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE**, na forma do art. 104, III e IV da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) o valor do vencimento-base mínimo dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajeado Novo.

**Parágrafo único.** Os efeitos financeiros do disposto no *caput* deste artigo retroagem a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica concedida a recomposição das perdas inflacionárias, a título de revisão geral anual, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento-base dos servidores públicos efetivos das áreas de Administração, Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social.

**Parágrafo único.** Os efeitos financeiros do disposto no *caput* deste artigo retroagem a 1º de março de 2026.

**Art. 3º.** Fica autorizado o reajuste de **2% (dois por cento)** sobre o vencimento-base dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino (professores e coordenadores), acumulável com a revisão prevista no artigo anterior,

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros ocorrerão nos termos previstos nos art. 1º, 2º e 3º, revogando-se as disposições

em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Lajeado Novo, município do Estado do Maranhão**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026.

**Itaires Lobo Santos de Andrade**

Prefeito Municipal

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: \$x3KE1d35DA2

**PORTARIA****PORTARIA N.º 037/2026 - PMLN**

PORTARIA N.º 037/2026 - PMLN

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o Senhor **FELIPE GABRIEL DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF n.º 606.276.883-81, para o cargo de **DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a PORTARIA N.º 036/2026 – PMLN, de 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO**, em 11 de maio de 2026.

**ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**



Procurador Geral do Município  
Código identificador: poq2vhghisa20260526170540

**PORTARIA N.º 038/2026 - PMLN**  
PORTARIA N.º 038/2026 - PMLN

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEGAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear a Senhora **ALANA ALMEIDA MARINHO SOARES**, inscrita no CPF n.º 090.045.103-38, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEGAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a PORTARIA N.º 035/2026 – PMLN, de 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO**, em 11 de maio de 2026.

*Itaires Lobo Santos de Andrade*

Prefeito Municipal

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: tg4lub0teh20260526170525





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Procuradoria Geral do Município  
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO  
Cep: 65937-000

**ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE**  
Prefeito

**EDUARDO GOMES PEREIRA**  
Procurador Municipal

**Informações: [prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br)**

